# LEI Nº 1.526, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**"Dispõe sobre a alteração do artigo1º Lei Municipal nº. 1471, de 17 de dezembro de 2018 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Santana da Vargem e dá outras providências"**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1471, de 17 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Santana da Vargem, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.***

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 05 de agosto de 2020.

**Renato Teodoro da Silva**
**Prefeito Municipal**